

# Diário Oficial



## Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 2113



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Autorização de Contratação Direta .....	10
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	12
Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	12
Outros atos .....	30
<b>Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva</b> .....	38
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	38
Convocação .....	38
Desistência .....	39

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.666, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.959/2025, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos da Sindicância Investigativa nº 8.596/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 3.667, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 1.960/2025, em face das razões apresentadas pelo presidente da Comissão, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.677/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 3.668, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 2.758/2025, em face das razões apresentadas pelo presidente da Comissão, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2.682/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 3.669, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 2.995/2025, em face das razões apresentadas pelo presidente da Comissão, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.843/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 3.659, DE 15 SETEMBRO DE 2025**

**EXONERA** a pedido VALDEIR MARTINS, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir de 12 de setembro de 2025, o servidor **VALDEIR MARTINS**, RG nº 27864002-3 SSP/SP, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo público de Guarda Civil Municipal, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de



sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.658, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Transfere o servidor KELVIN OLIVEIRA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - TRANSFERE** o servidor **KELVIN OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo público de Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.651, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **PAULA APARECIDA CACHOEIRA MARTINS**, matrícula 8236, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 12/09/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e

arquite-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.657, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **GABRIELLA TOLEDO MARZOCHI DE SOUZA**, matrícula 8234, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 12/09/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.656, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**



**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **LIGIA REGINA BINOTI**, matrícula 8233, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 12/09/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.655, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **MARLI PEREIRA GOMES**, matrícula 8231, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 08/09/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Generalista, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.654, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com

edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **VIVIAN KARINA GOBBI**, matrícula 8230, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 08/09/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Generalista, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.653, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **MARCEL RUIZ SILVA**, matrícula 8206, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/09/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**



**Secretário Municipal de Gestão Pública**  
**PORTARIA Nº 3.652, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **MARCIA FERNANDES GOMES TEIXEIRA**, matrícula 8196, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 18/08/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 3.663, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Retifica a portaria nº 3635, de 08 de setembro de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição 2108, de 15 de setembro de 2025.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**RETIFICA:**

**Onde se lê: Artigo 1º** - Fica *afastado* sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, nos termos do art. 206, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, o servidor municipal, **Sr. WILSON FLORIANO DA SILVA**, portador do RG. nº 250946877 SSP/SP, **matrícula nº 2735**, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura - Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, a partir de 05 de setembro de 2025 à 04 de setembro de 2030, para desempenho de mandato classista no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Itupeva, ofício 63/2025.

**Leia-se:: Artigo 1º** - Fica *afastado* sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, nos termos do art. 206, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de

2015, o servidor municipal, **Sr. WILSON FLORIANO DA SILVA**, portador do RG. nº 250946877 SSP/SP, **matrícula nº 2175**, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura - Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, a partir de 05 de setembro de 2025 à 04 de setembro de 2030, para desempenho de mandato classista no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Itupeva, ofício 63/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 3.662, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

**EXONERA** a pedido **BRUNO ALBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir da presente data, o servidor **BRUNO ALBERTO DA SILVA**, RG nº 56.776.697 SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Políticas Sociais - Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 3.661, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

**Nomeia** **MARCIO APARECIDO MAZUCATO** atual Secretário Municipal de Governo, para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **NOMEADO** no período de 10 a 19 de novembro de 2025, o **Sr. MARCIO APARECIDO MAZUCATO**, RG nº 56427088-X SSP/SP, CPF nº \*\*\*410429\*\*, atual Secretário Municipal de Governo, para



responder interinamente e a título precário, sem nenhuma remuneração pelo cargo de Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, em substituição da titular a **Sra. JOYCE MODESTO ADERALDO**, que estará em gozo de férias regulamentares.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.646, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

Transfere a servidora KATIA APARECIDA RUSSI GUIMARÃES, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública para Secretaria Municipal de Saúde.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - TRANSFERE** a servidora **KATIA APARECIDA RUSSI GUIMARÃES**, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.645, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

Transfere a servidora MARGARETTI MATOS DE SOUSA NASCIMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º - TRANSFERE** a servidora **MARGARETTI MATOS DE SOUSA NASCIMENTO**, ocupante do cargo público de Ajudante Geral - Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.624, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

CESSA os efeitos da portaria nº 2532, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou o (a) servidor (a) KARINA CAMILLO CARRASCOZA a ocupar a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 2532, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou o (a) servidor (a) **KARINA CAMILLO CARRASCOZA** a ocupar a função de Coordenador de Unidade de Saúde, voltando o (a) mesmo (a) ocupar o cargo público de Dentista., junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.623, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

CESSA os efeitos da portaria nº 2527, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou o (a) servidor (a) PATRICIA LOPES DA SILVA VIEIRA a ocupar a função de confiança de Coordenador de Atividades.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 2527, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou o (a) servidor (a) **PATRICIA LOPES DA SILVA VIEIRA** a ocupar a função de Coordenador de Atividades, voltando o (a) mesmo (a) ocupar o cargo público de Dentista., junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago a função de confiança de Coordenador de Atividades, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 3.587, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019, para admissão no cargo de Agente de Gestão - Reporter Fotográfico, conforme Edital nº 448/2025 e Processo Administrativo nº 9906/2025, classificado na 1ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR o Sr. CARLOS EDUARDO DE ASSIS FERREIRA**, para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Reporter Fotográfico, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P.26(vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 3.613, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, conforme Edital nº 443/2025 e Processo Administrativo nº 8270/2025, classificada na 18ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR a Sra. ANA PAULA MEDEIROS DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Procuradoria Geral do Município, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P.26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro**

**dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 3.644, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022, para admissão no cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, conforme Edital nº 478/2025 e Processo Administrativo nº 10885/2025, classificado na 92ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR o Sr. JEFFERSON RICARDO PEDRO**, para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Gestão Pública, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P.11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

PORTARIA Nº 3.642, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme Edital nº 445/2025 e Processo Administrativo nº 7874/2025, classificada na 343ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR a Sra. EDNEIA CARDOSO CAMPOS STAHELIN**, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2025.



Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.643, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme Edital nº 445/2025 e Processo Administrativo nº 7874/2025, classificado na 344ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR o Sr. HENRIQUE ANTONIO RAMOS**, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.660, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023 para admissão no cargo de Controlador Interno, conforme Edital nº 456/2025 e Processo Administrativo nº 9906/2025, classificado na 3ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR o Sr. RAFAEL BRASSEIRO RAPHANELI**, para ocupar o cargo de Controlador Interno, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, Classe J, Nível de Capacitação II, padrão de vencimentos P57 (cinquenta e sete), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto a Chefia de Gabinete do Prefeito

Municipal, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.641, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de Analista de Obras e Urbanismo, conforme Edital nº 455/2025 e Processo Administrativo nº 9906/2025, classificado na 1ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR o Sr. ODIRLEI ZANINI**, para ocupar o cargo de Analista de Obras e Urbanismo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.640, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura - Desenhista Projetista, conforme Edital nº 452/2025 e Processo Administrativo nº 9906/2025, classificado na 2ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR o Sr. ALYSSON APARECIDO BORGES DA SILVA**, para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura - Desenhista Projetista, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis),



com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.590, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de Farmacêutico, conforme edital nº 440/2025 e Processo Administrativo nº 9016/2024, classificado na 16ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR o Sr. FRANCY JOSÉ FERREIRA VILELA**, para ocupar o cargo de FARMACÊUTICO, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2025.

**FICA concedido o Adicional de Insalubridade- grau médio - correspondente a 20% (vinte por cento) do Salário-Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.589, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº

02/2023, para admissão no cargo de Psicólogo, conforme Edital nº 425/2025 e Processo Administrativo nº 3085/2025, classificada na 10ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR a Sra. LAIS MARTINS PALERMO**, para ocupar o cargo de Psicólogo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.588, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022, para admissão no cargo de ARQUITETO, conforme Edital nº 438/2025 e Processo Administrativo nº 2818/2025, classificada na 10ª colocação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR a Sra. LYDIA NORINA MACHARETT FRANGELLA**, para ocupar o cargo de ARQUITETO, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2025**

**Processo Administrativo nº 4384/2025**



**I - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA SUBSTITUIÇÃO À DANIFICADA, EM EQUIPAMENTO UTILIZADO NAS CÂMERAS DO CFTV - CIRCUITO FECHADO - INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL.

**II - CONTRATADA:** TREVI SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - **CNPJ:** 35.800.070/0001-09

**III - ENTREGA:** IMEDIATA.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 1.950,00 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**VI - JUSTIFICATIVA:** O PAÇO MUNICIPAL ABRIGA, ALÉM DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (COM O ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA), DIVERSOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO. NESTE LOCAL, CIRCULAM APROXIMADAMENTE 300 PESSOAS DIARIAMENTE, SENDO NECESSÁRIO GARANTIR A SEGURANÇA E INTEGRIDADE DE FUNCIONÁRIOS E MUNÍCIPIES DURANTE O EXPEDIENTE MUNICIPAL.

É IMPRESCINDÍVEL QUE O SISTEMA DE VIGILÂNCIA PERMANEÇA EM FUNCIONAMENTO 24 HORAS POR DIA.

Itupeva, 22 de setembro de 2025.

Publique-se.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

## AUTORIZAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

#### Processo Administrativo nº 11787-1/2025

**I - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, INTEGRADO AO SISTEMA E-SAJ E E-PROC (1º E 2º GRAUS) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM FUNCIONALIDADES PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, FLUXOS AUTOMATIZADOS, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO TÉCNICO, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E MANUTENÇÃO (SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA - SAJ/PROCURADORIAS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

**II - CONTRATADA:** SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A - **CNPJ:** 82.845.322/0001-04.

**III - PRAZO:** 60 MESES.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 912.000,00 (NOVECENTOS E DOZE MIL REAIS).

**VI - JUSTIFICATIVA:** A CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA EM RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DE SUPORTE INFORMATIZADO COM FINALIDADE DE GESTÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS E EXECUTIVOS FISCAIS, VISANDO DAR MAIOR EFICIÊNCIA OPERACIONAL E CELERIDADE NA DISTRIBUIÇÃO E TRAMITAÇÃO PROCESSUAL. NECESSÁRIO SE FAZ REGISTRAR O VULTUOSO NÚMERO DE AÇÕES JUDICIAIS, ENGLOBALANDO TANTO EXECUÇÕES FISCAIS COMO CONTENCIOSO CÍVEL

QUE O MUNICÍPIO FIGURA COMO PARTE, EM REGULAR ANDAMENTO PROCESSUAL, INVIABILIZANDO, SOBREMANEIRA, A ADOÇÃO DE CONTROLE E GESTÃO MANUAIS.

ADEMAIS, O SERVIÇO ORA DEMANDADO POSSUI NATUREZA CONTINUADA E ESSENCIAL PARA AS ATIVIDADES PRECÍPUAS DESTA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SENDO, INCLUSIVE, IMPRESCINDÍVEL À EXECUÇÃO EFICIENTE DE AJUIZAMENTO EM MASSA DE EXECUÇÕES FISCAIS, A GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA, ELABORAÇÃO DE PEÇAS E CONSULTA PROCESSUAL, HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÕES, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES E PROCESSOS EM QUE O MUNICÍPIO DE ITUPEVA FIGURA COMO PARTE, ATRAVÉS DO PORTAL ELETRÔNICO, EM CONSONÂNCIA COM OS COMUNICADOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Nº 508/2018 E 418/2020.

POR FIM, IMPENDE RESSALTAR QUE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA É INCOMPATÍVEL COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, UMA VEZ QUE É A ÚNICA DESENVOLVEDORA E DETENTORA DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL CONSUBSTANCIADOS NOS DIREITOS AUTORAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI Nº14.133/2021.

A CONTRATAÇÃO SE REVELA A SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA E EFICAZ, PARA O CASO PRESENTE, SOB ASPECTO:

**TÉCNICO:** SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM ALTO GRAU DE COMPLEXIDADE, EXIGINDO QUALIFICAÇÃO.

**ADMINISTRATIVO:** TRATA-SE DE AVALIAÇÃO DA CONVENIÊNCIA DA LICITAÇÃO E DA ECONOMICIDADE QUANDO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A PARTIR DAS CONSIDERAÇÕES TECIDAS ACIMA, ESTA GESTORA ESTABELECEU O CONVENCIMENTO DE QUE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DESENVOLVEDORA DO SAJ PROCURADORIAS É A INDICADA PARA ATENDER A DEMANDA AQUI EXPOSTA, POR SER A ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA, TÉCNICA E ECONOMICAMENTE.

Itupeva, 19 de setembro de 2025.

Publique-se.

**VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA FREIRE**

Procuradora Chefe do Município



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Balço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>610.848.622,00</b>	<b>650.393.688,90</b>	<b>446.777.479,86</b>	<b>457.442.138,10</b>	<b>192.951.550,80</b>				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	197.575.881,00	220.916.163,86	155.057.536,54	150.327.130,61	70.589.033,25				
CONTRIBUIÇÕES	30.126.700,00	30.126.700,00	20.084.466,56	20.339.437,57	9.787.262,43				
RECEITA PATRIMONIAL	1.900.467,00	1.900.467,00	1.266.977,12	14.642.928,41	-12.742.461,41				
RECEITA DE SERVIÇOS	74.246,00	74.246,00	49.497,20	62.950,49	11.295,51				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	378.365.923,00	394.198.949,64	268.076.975,44	269.292.480,31	124.906.469,33				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.805.405,00	3.177.162,40	2.242.027,00	2.777.210,71	399.951,69				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>39.320.681,00</b>	<b>40.320.681,00</b>	<b>27.213.787,36</b>	<b>3.592.042,54</b>	<b>36.728.638,46</b>				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.023.000,00	25.023.000,00	17.015.333,36	343.212,57	24.679.787,43				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.297.681,00	15.297.681,00	10.198.454,00	3.248.829,97	12.048.851,03				
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>56.733.946,00</b>	<b>56.733.946,00</b>	<b>37.822.630,64</b>	<b>41.554.691,26</b>	<b>15.179.254,74</b>				
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>28.084.000,00</b>	<b>28.084.000,00</b>	<b>18.722.666,48</b>	<b>18.062.136,00</b>	<b>10.021.864,00</b>				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>621.519.357,00</b>	<b>662.064.423,90</b>	<b>454.891.303,06</b>	<b>437.541.625,38</b>	<b>224.522.798,52</b>				
<b>OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)</b>	<b>621.519.357,00</b>	<b>662.064.423,90</b>	<b>454.891.303,06</b>	<b>437.541.625,38</b>	<b>224.522.798,52</b>				
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>621.519.357,00</b>	<b>662.064.423,90</b>	<b>454.891.303,06</b>	<b>437.541.625,38</b>	<b>224.522.798,52</b>				
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>471.915.911,00</b>	<b>58.885.359,11</b>	<b>530.801.270,11</b>	<b>378.676.379,45</b>	<b>284.144.194,27</b>	<b>270.231.774,50</b>	<b>152.124.890,66</b>	<b>94.532.185,18</b>	<b>13.912.419,77</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.853.877,00	-1.549.657,26	217.304.219,74	142.813.749,22	140.689.239,29	140.289.995,27	74.490.470,52	2.124.509,93	399.244,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.259.071,00	0,00	16.259.071,00	15.758.785,35	9.934.272,30	9.934.272,30	500.285,65	5.824.513,05	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.802.963,00	60.435.016,37	297.237.979,37	220.103.844,88	133.520.682,68	120.007.506,93	77.134.134,49	86.583.162,20	13.513.175,75
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>87.691.100,00</b>	<b>-3.612.287,55</b>	<b>84.078.812,45</b>	<b>48.030.579,73</b>	<b>30.750.668,45</b>	<b>29.359.824,06</b>	<b>36.048.232,72</b>	<b>17.279.911,28</b>	<b>1.390.844,39</b>
INVESTIMENTOS	44.909.857,00	3.908.691,83	48.818.548,83	15.959.253,00	8.747.287,22	7.955.502,56	32.859.295,83	7.211.965,78	791.784,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	42.781.243,00	-7.520.979,38	35.260.263,62	32.071.326,73	22.003.381,23	21.404.321,50	3.188.936,89	10.067.945,50	599.059,73
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>31.429.000,00</b>	<b>-2.136.126,03</b>	<b>29.292.873,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS</b>	<b>30.483.346,00</b>	<b>941.650,36</b>	<b>31.424.996,36</b>	<b>21.548.787,17</b>	<b>19.270.782,24</b>	<b>16.614.888,62</b>	<b>9.876.209,19</b>	<b>2.278.004,93</b>	<b>2.655.893,62</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>621.519.357,00</b>	<b>54.078.595,89</b>	<b>675.597.952,89</b>	<b>448.255.746,35</b>	<b>334.165.644,96</b>	<b>316.206.487,18</b>	<b>198.049.332,57</b>	<b>114.090.101,39</b>	<b>17.959.157,78</b>
<b>AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)</b>	<b>621.519.357,00</b>	<b>54.078.595,89</b>	<b>675.597.952,89</b>	<b>448.255.746,35</b>	<b>334.165.644,96</b>	<b>316.206.487,18</b>	<b>198.049.332,57</b>	<b>114.090.101,39</b>	<b>17.959.157,78</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>103.375.980,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (X)=(VIII + IX)</b>	<b>621.519.357,00</b>	<b>54.078.595,89</b>	<b>675.597.952,89</b>	<b>448.255.746,35</b>	<b>437.541.625,38</b>	<b>316.206.487,18</b>	<b>198.049.332,57</b>	<b>114.090.101,39</b>	<b>17.959.157,78</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
<b>1 - LEGISLATIVA</b>	<b>21.555.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.555.000,00</b>	<b>12.511.617,62</b>	<b>9.043.382,38</b>	<b>11.111.596,07</b>	<b>1.400.021,55</b>
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.493.000,00	0,00	2.493.000,00	1.661.408,88	831.591,12	1.661.408,88	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.582.000,00	235.000,00	18.817.000,00	10.803.658,74	8.013.341,26	9.442.287,19	1.361.371,55
124 - CONTROLE INTERNO	30.000,00	0,00	30.000,00	3.750,00	26.250,00	0,00	3.750,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	450.000,00	-235.000,00	215.000,00	42.800,00	172.200,00	7.900,00	34.900,00
<b>2 - JUDICIÁRIA</b>	<b>8.778.810,00</b>	<b>-60.265,15</b>	<b>8.718.544,85</b>	<b>6.321.048,48</b>	<b>2.397.496,37</b>	<b>5.912.636,18</b>	<b>408.412,30</b>
61 - AÇÃO JUDICIÁRIA	4.156.151,00	345.074,58	4.501.225,58	3.114.477,69	1.386.747,89	2.824.192,44	290.285,25
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	4.622.659,00	-405.339,73	4.217.319,27	3.206.570,79	1.010.748,48	3.088.443,74	118.127,05
<b>4 - ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>40.655.978,00</b>	<b>2.242.408,77</b>	<b>42.898.386,77</b>	<b>33.363.496,04</b>	<b>9.534.890,73</b>	<b>26.309.591,14</b>	<b>7.053.904,90</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.929.859,00	1.822.216,16	22.752.075,16	17.108.493,51	5.643.581,65	13.196.043,63	3.912.449,88
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	19.254.465,00	839.665,00	20.094.130,00	16.250.002,53	3.844.127,47	13.113.547,51	3.136.455,02
124 - CONTROLE INTERNO	471.654,00	-419.472,39	52.181,61	5.000,00	47.181,61	0,00	5.000,00
<b>6 - SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>25.127.586,00</b>	<b>609.312,62</b>	<b>25.736.898,62</b>	<b>15.989.029,60</b>	<b>9.747.869,02</b>	<b>14.538.831,59</b>	<b>1.450.198,01</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	588.944,00	76.937,52	665.881,52	354.929,64	310.951,88	277.037,64	77.892,00
181 - POLICIAMENTO	20.265.902,00	764.520,80	21.030.422,80	12.562.297,73	8.468.125,07	11.577.378,91	984.918,82
182 - DEFESA CIVIL	4.272.740,00	-232.145,70	4.040.594,30	3.071.802,23	968.792,07	2.684.415,04	387.387,19
<b>8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>13.098.122,00</b>	<b>3.064.276,18</b>	<b>16.162.398,18</b>	<b>10.810.182,19</b>	<b>5.352.215,99</b>	<b>8.584.004,49</b>	<b>2.226.177,70</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.412.626,00	1.053.501,28	8.466.127,28	5.831.448,68	2.634.678,60	5.055.421,02	776.027,66
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.821.300,00	951.227,19	2.772.527,19	1.884.378,21	888.148,98	1.095.141,20	789.237,01
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	209.450,00	-107,27	209.342,73	107.113,72	102.229,01	107.113,72	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.997.850,00	349.689,89	2.347.539,89	1.399.134,04	948.405,85	1.155.489,30	243.644,74
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.656.896,00	709.965,09	2.366.861,09	1.588.107,54	778.753,55	1.170.839,25	417.268,29
<b>9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>16.517.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.517.000,00</b>	<b>5.698.560,00</b>	<b>10.818.440,00</b>	<b>4.042.143,87</b>	<b>1.656.416,13</b>
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.517.000,00	0,00	16.517.000,00	5.698.560,00	10.818.440,00	4.042.143,87	1.656.416,13
<b>10 - SAÚDE</b>	<b>132.684.067,00</b>	<b>18.227.191,42</b>	<b>150.911.258,42</b>	<b>117.968.737,98</b>	<b>32.942.520,44</b>	<b>82.351.846,61</b>	<b>35.616.891,37</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.934.736,00	460.257,58	6.394.993,58	4.776.924,81	1.618.068,77	4.012.736,72	764.188,09
301 - ATENÇÃO BÁSICA	32.493.602,00	7.065.650,04	39.559.252,04	25.763.478,08	13.795.773,96	19.988.947,57	5.774.530,51
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	71.839.916,00	8.573.576,81	80.413.492,81	69.163.539,91	11.249.952,90	43.411.937,19	25.751.602,72
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	15.503.685,00	2.349.902,33	17.853.587,33	14.641.330,84	3.212.256,49	11.712.325,69	2.929.005,15
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.989.485,00	-1.568.271,29	4.421.213,71	2.068.549,06	2.352.664,65	1.776.797,25	291.751,81
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	922.643,00	1.346.075,95	2.268.718,95	1.554.915,28	713.803,67	1.449.102,19	105.813,09
<b>12 - EDUCAÇÃO</b>	<b>159.927.350,00</b>	<b>24.468.128,08</b>	<b>184.395.478,08</b>	<b>117.291.626,51</b>	<b>67.103.851,57</b>	<b>94.759.502,15</b>	<b>22.532.124,36</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.948.578,00	3.665.541,73	12.614.119,73	6.467.452,76	6.146.666,97	5.657.340,56	810.112,20
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	9.775.032,00	116.984,45	9.892.016,45	7.858.567,29	2.033.449,16	6.370.173,23	1.488.394,06
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	81.135.789,00	10.268.052,32	91.403.841,32	57.371.659,66	34.032.181,66	46.462.809,41	10.908.850,25
362 - ENSINO MÉDIO	3.655.814,00	1.290.563,56	4.946.377,56	4.468.019,56	478.358,00	1.895.252,68	2.572.766,88



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
364 - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	55.844.106,00	8.971.481,02	64.815.587,02	40.851.836,62	23.963.750,40	34.192.282,19	6.659.554,43
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	217.317,00	0,00	217.317,00	0,00	217.317,00	0,00	0,00
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	298.214,00	155.505,00	453.719,00	274.090,62	179.628,38	181.644,08	92.446,54
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	37.500,00	0,00	37.500,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00
<b>13 - CULTURA</b>	<b>2.305.617,00</b>	<b>1.711.983,73</b>	<b>4.017.600,73</b>	<b>2.371.251,01</b>	<b>1.646.349,72</b>	<b>1.667.429,03</b>	<b>703.821,98</b>
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.305.617,00	1.711.983,73	4.017.600,73	2.371.251,01	1.646.349,72	1.667.429,03	703.821,98
<b>15 - URBANISMO</b>	<b>80.057.674,00</b>	<b>11.866.456,24</b>	<b>91.924.130,24</b>	<b>56.848.869,79</b>	<b>35.075.260,45</b>	<b>36.797.506,30</b>	<b>20.051.363,49</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.186.735,00	-11.101,03	5.175.633,97	3.713.831,34	1.461.802,63	3.465.914,56	247.916,78
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.339.307,00	6.776.947,35	72.116.254,35	43.401.942,91	28.714.311,44	27.171.629,25	16.230.313,66
452 - SERVIÇOS URBANOS	9.531.632,00	5.100.609,92	14.632.241,92	9.733.095,54	4.899.146,38	6.159.962,49	3.573.133,05
<b>16 - HABITAÇÃO</b>	<b>17.000,00</b>	<b>-11.250,00</b>	<b>5.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
482 - HABITAÇÃO URBANA	17.000,00	-11.250,00	5.750,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00
<b>18 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>3.739.618,00</b>	<b>52.455,72</b>	<b>3.792.073,72</b>	<b>2.059.951,13</b>	<b>1.732.122,59</b>	<b>1.468.886,33</b>	<b>591.064,80</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.768.618,00	24.793,51	1.793.411,51	1.108.329,32	685.082,19	1.035.225,52	73.103,80
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	412.750,00	654.784,50	1.067.534,50	167.975,80	899.558,70	48.039,80	119.936,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	1.558.250,00	-627.122,29	931.127,71	783.646,01	147.481,70	385.621,01	398.025,00
<b>20 - AGRICULTURA</b>	<b>2.615.497,00</b>	<b>-314.471,16</b>	<b>2.301.025,84</b>	<b>1.258.487,19</b>	<b>1.042.538,65</b>	<b>1.122.642,80</b>	<b>135.844,39</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.294.247,00	-351.360,30	1.942.886,70	1.116.701,04	826.185,66	988.056,65	128.644,39
606 - EXTENSÃO RURAL	321.250,00	36.889,14	358.139,14	141.786,15	216.352,99	134.586,15	7.200,00
<b>22 - INDÚSTRIA</b>	<b>47.500,00</b>	<b>1.139,94</b>	<b>48.639,94</b>	<b>939,94</b>	<b>47.700,00</b>	<b>939,94</b>	<b>0,00</b>
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	47.500,00	1.139,94	48.639,94	939,94	47.700,00	939,94	0,00
<b>23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>1.948.676,00</b>	<b>494.104,49</b>	<b>2.442.780,49</b>	<b>1.728.599,47</b>	<b>714.181,02</b>	<b>1.686.065,34</b>	<b>42.534,13</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	838.540,00	497.915,43	1.336.455,43	1.047.909,17	288.546,26	1.014.254,32	33.654,85
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	905.636,00	10.722,04	916.358,04	651.569,34	264.788,70	642.700,46	8.868,88
695 - TURISMO	204.500,00	-14.532,98	189.967,02	29.120,96	160.846,06	29.110,56	10,40
<b>24 - COMUNICAÇÕES</b>	<b>1.158.510,00</b>	<b>356.708,34</b>	<b>1.515.218,34</b>	<b>1.387.741,60</b>	<b>127.476,74</b>	<b>571.908,24</b>	<b>815.833,36</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.158.510,00	356.708,34	1.515.218,34	1.387.741,60	127.476,74	571.908,24	815.833,36
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>4.345.941,00</b>	<b>287.910,57</b>	<b>4.633.851,57</b>	<b>3.144.297,10</b>	<b>1.489.554,47</b>	<b>2.751.014,10</b>	<b>393.283,00</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.345.941,00	287.910,57	4.633.851,57	3.144.297,10	1.489.554,47	2.751.014,10	393.283,00
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>9.312.858,00</b>	<b>990.337,69</b>	<b>10.303.195,69</b>	<b>6.233.535,62</b>	<b>4.069.660,07</b>	<b>5.310.114,98</b>	<b>923.420,64</b>
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.886.363,00	68.883,19	6.955.246,19	4.460.905,59	2.494.340,60	4.060.509,04	400.396,55
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2.426.495,00	921.454,50	3.347.949,50	1.772.630,03	1.575.319,47	1.249.605,94	523.024,09
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>66.197.553,00</b>	<b>-7.771.705,56</b>	<b>58.425.847,44</b>	<b>53.267.775,08</b>	<b>5.158.072,36</b>	<b>35.178.985,80</b>	<b>18.088.789,28</b>
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	66.197.553,00	-7.771.705,56	58.425.847,44	53.267.775,08	5.158.072,36	35.178.985,80	18.088.789,28
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>31.429.000,00</b>	<b>-2.136.126,03</b>	<b>29.292.873,97</b>	<b>0,00</b>	<b>29.292.873,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	28.334.000,00	0,00	28.334.000,00	0,00	28.334.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.095.000,00	-2.136.126,03	958.873,97	0,00	958.873,97	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>621.519.357,00</b>	<b>54.078.595,89</b>	<b>675.597.952,89</b>	<b>448.255.746,35</b>	<b>227.342.206,54</b>	<b>334.165.644,96</b>	<b>114.090.101,39</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2024 a Agosto/2025

Órgão: Consolidado

### RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	15.209.943,76	21.259.594,91	16.472.025,40	17.621.420,78	15.112.386,15	16.747.689,94	33.147.867,41	18.058.983,19	17.211.618,21	16.532.134,52	17.342.912,66	16.173.538,53	220.890.115,46
CONTRIBUIÇÕES	2.715.775,03	2.652.060,77	2.355.455,58	3.590.119,43	2.266.372,52	2.476.274,07	3.033.417,42	2.472.379,33	2.645.415,48	2.484.561,15	2.437.585,54	2.523.432,06	31.652.848,38
RECEITA PATRIMONIAL	375.454,26	512.228,66	2.811.491,81	571.271,31	464.036,37	9.759.856,54	490.229,16	570.476,38	1.359.934,60	600.508,71	766.551,52	631.335,13	18.913.374,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.926,67	10.251,43	4.225,87	5.395,98	6.048,48	5.598,37	6.398,93	10.221,20	10.324,68	6.395,19	8.075,00	9.888,64	87.750,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.239.848,46	34.442.223,53	28.020.229,09	37.362.086,73	38.584.113,14	35.401.260,90	32.117.768,94	33.054.326,05	33.044.491,53	28.145.234,86	38.839.238,69	30.106.046,20	392.356.868,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	337.128,31	356.941,51	723.087,68	1.410.758,55	460.147,38	381.987,85	232.020,77	406.177,41	344.805,15	292.920,16	284.233,92	374.918,07	5.605.126,76
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>41.883.076,49</b>	<b>59.233.300,81</b>	<b>50.386.515,43</b>	<b>60.561.052,78</b>	<b>56.893.104,04</b>	<b>64.772.667,67</b>	<b>69.027.702,63</b>	<b>54.572.563,56</b>	<b>54.616.589,65</b>	<b>48.061.754,59</b>	<b>59.678.597,33</b>	<b>49.819.158,63</b>	<b>669.506.083,61</b>

### DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	1.416.290,01	1.417.393,54	1.407.171,80	2.765.081,06	1.409.099,29	1.406.329,11	1.428.576,85	1.436.234,17	1.684.238,30	1.570.656,14	1.586.316,39	1.604.422,75	19.131.809,41
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	1.016.572,25	26.744,42	142.328,97	31.349,60	31.349,60	31.349,60	31.349,60	31.349,60	40.365,51	1.382.759,15
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	2.488.027,17	124.095,60	89.674,13	9.367.501,25	0,00	0,00	709.254,64	0,00	0,00	0,00	12.778.552,79
FUNDEB RETIDO	3.175.662,46	5.215.933,51	4.215.210,06	5.100.844,34	6.142.520,10	5.622.245,47	5.057.086,71	5.149.170,74	5.230.213,56	4.050.930,95	5.582.995,10	4.719.528,63	59.262.341,63
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.591.952,47</b>	<b>6.633.327,05</b>	<b>8.110.409,03</b>	<b>9.006.593,25</b>	<b>7.668.037,94</b>	<b>16.538.404,80</b>	<b>6.517.013,16</b>	<b>6.616.754,51</b>	<b>7.655.056,10</b>	<b>5.652.936,69</b>	<b>7.200.661,09</b>	<b>6.364.316,89</b>	<b>92.555.462,98</b>

### TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	37.291.124,02	52.599.973,76	42.276.106,40	51.554.459,53	49.225.066,10	48.234.262,87	62.510.689,47	47.955.809,05	46.961.533,55	42.408.817,90	52.477.936,24	43.454.841,74	576.950.620,63

### RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	2.182,02	15.402,90	4.898,82	305.898,85	2.008,74	14.877,34	10.297,06	11.516,22	12.534,25	12.213,54	516.539,91	17.807,82	926.177,47
<b>TOTAL (V)=(III-IV)</b>	<b>37.288.942,00</b>	<b>52.584.570,86</b>	<b>42.271.207,58</b>	<b>51.248.560,68</b>	<b>49.223.057,36</b>	<b>48.219.385,53</b>	<b>62.500.392,41</b>	<b>47.944.292,83</b>	<b>46.948.999,30</b>	<b>42.396.604,36</b>	<b>51.961.396,33</b>	<b>43.437.033,92</b>	<b>576.024.443,16</b>

### RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	98.840,00	101.664,00	101.664,00	203.328,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	109.296,00	112.332,00	112.332,00	121.440,00	121.440,00	1.410.224,00
<b>TOTAL (VII)=(V-VI)</b>	<b>37.190.102,00</b>	<b>52.482.906,86</b>	<b>42.169.543,58</b>	<b>51.045.232,68</b>	<b>49.113.761,36</b>	<b>48.110.089,53</b>	<b>62.391.096,41</b>	<b>47.834.996,83</b>	<b>46.836.667,30</b>	<b>42.284.272,36</b>	<b>51.839.956,33</b>	<b>43.315.593,92</b>	<b>574.614.219,16</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>19.697.000,00</b>	<b>19.697.000,00</b>	<b>13.131.333,28</b>	<b>22.676.191,47</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>19.697.000,00</b>	<b>19.697.000,00</b>	<b>13.131.333,28</b>	<b>12.125.873,00</b>
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	19.693.000,00	19.693.000,00	13.128.666,64	12.118.226,34
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	4.000,00	4.000,00	2.666,64	3.180,26
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	4.466,40
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	0,00	0,00	0,00	366.186,90
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.169.570,14</b>
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	10.169.570,14
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	14.561,43
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	<b>27.783.000,00</b>	<b>27.783.000,00</b>	<b>18.521.999,84</b>	<b>18.042.254,99</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>24.693.000,00</b>	<b>24.693.000,00</b>	<b>16.461.999,84</b>	<b>15.907.440,11</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	24.693.000,00	24.693.000,00	16.461.999,84	15.907.440,11
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.090.000,00</b>	<b>3.090.000,00</b>	<b>2.060.000,00</b>	<b>2.134.814,88</b>
<b>DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV</b>	<b>47.480.000,00</b>	<b>47.480.000,00</b>	<b>31.653.333,12</b>	<b>40.718.446,46</b>



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
<b>ADMINISTRAÇÃO (VII)</b>	<b>2.629.000,00</b>	<b>2.629.000,00</b>	<b>1.775.676,09</b>	<b>1.053.751,65</b>
DESPESAS CORRENTES	2.524.000,00	2.524.000,00	1.775.676,09	1.053.751,65
DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>	<b>16.517.000,00</b>	<b>16.517.000,00</b>	<b>5.698.560,00</b>	<b>4.042.143,87</b>
APOSENTADORIAS	14.900.000,00	14.900.000,00	4.271.835,00	3.050.400,38
PENSÕES	1.617.000,00	1.617.000,00	1.426.725,00	991.743,49
<b>OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)</b>	<b>28.334.000,00</b>	<b>28.334.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)</b>	<b>47.480.000,00</b>	<b>47.480.000,00</b>	<b>7.474.236,09</b>	<b>5.095.895,52</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.244.210,37</b>	<b>35.622.550,94</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>Dívida Consolidada (I)</b>	<b>104.531.383,54</b>	<b>82.192.824,75</b>	<b>81.537.559,32</b>
<b>Deduções (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>20.026.966,12</b>	<b>25.411.521,00</b>
Ativo Disponível	43.321.539,72	59.085.762,20	60.888.415,64
Haveres Financeiros	4.095.209,42	4.105.688,44	4.101.652,25
(-) Restos a Pagar Processados	79.535.435,38	28.223.395,32	24.319.669,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.826.903,18	14.941.089,20	15.258.877,47
<b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)</b>	<b>104.531.383,54</b>	<b>62.165.858,63</b>	<b>56.126.038,32</b>
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	42.906.761,17	24.705.373,09	24.705.373,09
<b>Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>61.624.622,37</b>	<b>37.460.485,54</b>	<b>31.420.665,23</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
<b>Resultado Nominal</b>	<b>-6.039.820,31</b>	<b>-30.203.957,14</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-10.138.735,16

**NOTA EXPLICATIVA:**

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.

3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.

4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.

5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
<b>Dívida Consolidada Previdenciária (I)</b>	<b>402.604.864,33</b>	<b>148.219.651,93</b>	<b>148.219.651,93</b>
Passivo Atuarial	402.604.864,33	148.219.651,93	148.219.651,93
<b>Deduções (II)</b>	<b>251.429.264,46</b>	<b>287.559.848,05</b>	<b>300.409.045,88</b>
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	251.429.264,46	287.559.848,05	300.409.045,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - Ii)</b>	<b>151.175.599,87</b>	<b>-139.340.196,12</b>	<b>-152.189.393,95</b>
<b>Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)</b>	<b>151.175.599,87</b>	<b>-139.340.196,12</b>	<b>-152.189.393,95</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
<b>Resultado Nominal</b>	<b>-12.849.197,83</b>	<b>-303.364.993,82</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-10.138.735,16

**NOTA EXPLICATIVA:**

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>608.950.155,00</b>	<b>648.495.221,90</b>	<b>442.800.471,18</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	197.575.881,00	220.916.163,86	150.327.130,61
CONTRIBUIÇÕES	30.126.700,00	30.126.700,00	20.339.437,57
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	19.697.000,00	19.697.000,00	12.125.873,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	10.429.700,00	10.429.700,00	8.213.564,57
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	2.000,00	2.000,00	1.261,49
RECEITA PATRIMONIAL	1.900.467,00	1.900.467,00	14.642.928,41
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.898.467,00	1.898.467,00	14.641.666,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	378.365.923,00	394.198.949,64	269.292.480,31
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.879.651,00	3.251.408,40	2.840.161,20
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	2.879.651,00	3.251.408,40	2.840.161,20
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>39.320.681,00</b>	<b>40.320.681,00</b>	<b>3.592.042,54</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	24.023.000,00	25.023.000,00	343.212,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.297.681,00	15.297.681,00	3.248.829,97
CONVÊNIOS	15.297.681,00	15.297.681,00	2.998.829,97
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	250.000,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)</b>	<b>15.297.681,00</b>	<b>15.297.681,00</b>	<b>3.248.829,97</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>	<b>56.733.946,00</b>	<b>56.733.946,00</b>	<b>41.554.691,26</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)</b>	<b>567.513.890,00</b>	<b>607.058.956,90</b>	<b>404.494.609,89</b>

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>471.915.911,00</b>	<b>530.801.270,11</b>	<b>284.144.194,27</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.853.877,00	217.304.219,74	140.689.239,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	16.259.071,00	16.259.071,00	9.934.272,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	236.802.963,00	297.237.979,37	133.520.682,68
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>455.656.840,00</b>	<b>514.542.199,11</b>	<b>274.209.921,97</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>87.691.100,00</b>	<b>84.078.812,45</b>	<b>30.750.668,45</b>
INVESTIMENTOS	44.909.857,00	48.818.548,83	8.747.287,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	42.781.243,00	35.260.263,62	22.003.381,23
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)</b>	<b>44.909.857,00</b>	<b>48.818.548,83</b>	<b>8.747.287,22</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>31.429.000,00</b>	<b>29.292.873,97</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)</b>	<b>531.995.697,00</b>	<b>592.653.621,91</b>	<b>282.957.209,19</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)</b>	<b>35.518.193,00</b>	<b>14.405.334,99</b>	<b>121.537.400,70</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	62.896.312,90

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA</b>	<b>77.438.239,96</b>	<b>17.075.755,82</b>	<b>15.335.009,71</b>	<b>54.871.649,92</b>	<b>13.581.424,54</b>	<b>505,79</b>	<b>308.431,32</b>	<b>22.566.084,25</b>	<b>3.185.899,96</b>
RECURSOS PRÓPRIOS	74.229.953,67	14.303.150,67	12.856.521,73	52.457.414,12	11.102.936,56	505,79	288.431,32	21.772.033,76	2.911.782,79
RECURSOS ESTADUAIS	2.478.405,43	307.980,09	101.225,58	1.694.093,14	101.225,58	0,00	20.000,00	784.312,29	186.754,51
RECURSOS FEDERAIS	672.208,00	1.293.205,36	1.205.842,70	662.469,80	1.205.842,70	0,00	0,00	9.738,20	87.362,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.672,86	1.171.419,70	1.171.419,70	57.672,86	1.171.419,70	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CAMARA MUNICIPAL DE ITUPEVA</b>	<b>0,00</b>	<b>458.508,24</b>	<b>341.977,71</b>	<b>0,00</b>	<b>341.977,71</b>	<b>0,00</b>	<b>101.631,54</b>	<b>0,00</b>	<b>14.898,99</b>
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	458.508,24	341.977,71	0,00	341.977,71	0,00	101.631,54	0,00	14.898,99
<b>TOTAL</b>	<b>77.438.239,96</b>	<b>17.534.264,06</b>	<b>15.676.987,42</b>	<b>54.871.649,92</b>	<b>13.923.402,25</b>	<b>505,79</b>	<b>410.062,86</b>	<b>22.566.084,25</b>	<b>3.200.798,95</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2025

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	200.319.015,86	133.168.537,48
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	84.488.715,02	57.688.606,06
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.122.251,00	13.789.850,21
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	68.848.622,33	45.105.357,80
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.859.427,51	16.584.723,41
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	304.685.137,84	210.975.622,36
2.1 - Cota-Parte FPM	77.465.544,22	53.754.550,29
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	72.165.544,22	50.552.384,89
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.300.000,00	3.202.165,40
2.2 - Cota-Parte ICMS	194.088.240,62	128.560.932,34
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.126.374,00	925.602,87
2.4 - Cota-Parte ITR	144.979,00	14.843,83
2.5 - Cota-Parte IPVA	31.860.000,00	27.719.693,03
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>505.004.153,70</b>	<b>344.144.159,84</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1</b>	<b>56.733.946,00</b>	<b>41.554.691,26</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>66.374.010,86</b>	<b>44.481.348,57</b>

<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>59.343.384,00</b>	<b>36.778.963,73</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	57.259.360,00	36.530.634,55
6.1.1 - Principal	56.959.360,00	36.310.713,29
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	219.921,26
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.084.024,00	248.329,18
6.4.1 - Principal	2.084.024,00	248.329,18
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>225.414,00</b>	<b>-5.243.977,97</b>

<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>36.778.963,73</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 23/09/2025 às 16:54:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dft-2d87-bdd7-e7cb-08>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2025

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>59.343.384,00</b>	<b>36.558.798,47</b>	<b>36.558.798,47</b>	<b>36.133.516,18</b>	<b>0,00</b>
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	55.312.361,13	33.236.423,57	33.236.423,57	32.811.141,28	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	26.607.700,10	18.210.251,68	18.210.251,68	18.019.061,48	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	28.704.661,03	15.026.171,89	15.026.171,89	14.792.079,80	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.031.022,87	3.322.374,90	3.322.374,90	3.322.374,90	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.982.059,90	1.615.688,33	1.615.688,33	1.615.688,33	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.048.962,97	1.706.686,57	1.706.686,57	1.706.686,57	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
<b>11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>36.558.798,47</b>	<b>36.558.798,47</b>	<b>36.133.516,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.558.798,47	36.558.798,47	36.133.516,18	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	311.347,66	311.347,66	311.347,66	0,00	0,00
<b>12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>32.939.227,91</b>	<b>32.939.227,91</b>	<b>32.513.945,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>8</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.571.444,19	32.939.227,91	32.939.227,91	90,16
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NAO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.677.896,37	220.165,26	220.165,26	0,00	0,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.530.049,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.530.049,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 23/09/2025 às 16:54:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dt7-2d87-bdd7-e7cb-08>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2025

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>79.433.467,81</b>	<b>49.324.225,06</b>	<b>36.487.493,14</b>	<b>35.604.991,20</b>	<b>12.836.731,92</b>
20.1 - Educação Infantil	23.873.989,56	14.737.445,77	9.520.645,05	9.214.967,15	5.216.800,72
20.2 - Ensino Fundamental	42.238.422,52	27.845.235,91	21.127.863,45	20.676.215,25	6.717.372,46
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	215.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	453.619,00	274.090,62	181.644,08	180.305,14	92.446,54
20.5 - Administração Geral	12.614.119,73	6.467.452,76	5.657.340,56	5.533.503,66	810.112,20
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>136.856.851,81</b>	<b>84.977.344,24</b>	<b>72.528.180,42</b>	<b>71.220.396,19</b>	<b>12.449.163,82</b>
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	52.917.368,56	34.837.476,40	29.528.229,14	29.030.022,10	5.309.247,26
21.1.1 - Creche	30.214.065,77	19.456.447,43	17.535.612,53	17.203.248,12	1.920.834,90
21.1.2 - Pré-escola	22.703.302,79	15.381.028,97	11.992.616,61	11.826.773,98	3.388.412,36
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	83.939.483,25	50.139.867,84	42.999.951,28	42.190.374,09	7.139.916,56

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	36.487.493,14
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	41.554.691,26
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>	<b>78.042.184,40</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e <sup>5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	86.036.039,96	78.042.184,40	22,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
<b>30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>12.001.743,98</b>	<b>2.065.407,92</b>	<b>9.265.664,19</b>	<b>0,00</b>	<b>2.736.079,79</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.578.842,47	2.065.407,92	8.842.762,68	0,00	2.736.079,79
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	422.901,51	0,00	422.901,51	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>19.796.033,00</b>	<b>10.383.348,55</b>
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.834.557,00	2.996.442,18
31.1.1 - Salário-Educação	4.889.054,00	2.669.749,12
31.1.2 - PDDE	100,00	353,56
31.1.3 - PNAE	1.843.136,00	320.762,84
31.1.4 - PNATE	100.567,00	3.985,23
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.700,00	1.591,43
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.911.476,00	7.161.891,66
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	225.014,71

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 23/09/2025 às 16:54:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dft7-2d87-bdd7-e7cb-08>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2025

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>46.578.626,27</b>	<b>31.408.602,98</b>	<b>21.713.210,54</b>	<b>20.185.434,70</b>	<b>9.695.392,44</b>
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.351.837,46	6.288.450,84	4.845.697,13	4.330.787,05	1.442.753,71
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.371.794,80	12.793.565,29	8.602.087,50	7.996.088,37	4.191.477,79
32.3 - ENSINO MÉDIO	4.946.377,56	4.468.019,56	1.895.252,68	1.895.252,68	2.572.766,88
32.4 - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	9.892.016,45	7.858.567,29	6.370.173,23	5.963.306,60	1.488.394,06

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>184.395.478,08</b>	<b>117.291.626,51</b>	<b>94.759.502,15</b>	<b>91.923.942,08</b>	<b>22.532.124,36</b>
33.1 - Despesas Correntes	175.831.872,97	113.325.820,06	90.963.695,70	88.128.135,63	22.362.124,36
33.1.1 - Pessoal Ativo	94.787.339,88	57.911.703,07	57.880.220,08	57.028.445,53	31.482,99
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	960.000,00	905.679,29	518.111,19	518.111,19	387.568,10
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	80.084.533,09	54.508.437,70	32.565.364,43	30.581.578,91	21.943.073,27
33.2 - Despesas de Capital	8.563.605,11	3.965.806,45	3.795.806,45	3.795.806,45	170.000,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	8.563.605,11	3.965.806,45	3.795.806,45	3.795.806,45	170.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-1.273.568,12	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	36.778.963,73	2.669.749,12
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	36.556.417,69	2.716.289,84
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.051.022,08	-46.540,72
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.051.022,08	-46.540,72

**Nota Explicativa:**

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	176.978.733,00	200.319.015,86	133.168.537,48	66,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.424.474,00	84.488.715,02	57.688.606,06	68,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.122.251,00	22.122.251,00	13.789.850,21	62,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.319.062,00	68.848.622,33	45.105.357,80	65,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	23.112.946,00	24.859.427,51	16.584.723,41	66,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	283.669.722,00	299.385.137,84	207.773.456,96	69,40
Cota-Parte FPM	70.550.478,00	72.165.544,22	50.552.384,89	70,05
Cota-Parte ITR	144.979,00	144.979,00	14.843,83	10,23
Cota-Parte IPVA	31.860.000,00	31.860.000,00	27.719.693,03	87,00
Cota-Parte ICMS	179.987.891,00	194.088.240,62	128.560.932,34	66,23
Cota-Parte IPI-Exportação	1.126.374,00	1.126.374,00	925.602,87	82,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	460.648.455,00	499.704.153,70	340.941.994,44	68,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.690.294,00	23.722.200,40	19.167.638,80	80,80	16.571.275,06	69,85	16.015.590,55	67,51	2.596.363,74
Despesas Correntes	23.682.294,00	23.449.367,97	19.112.528,80	81,50	16.516.165,06	70,43	15.960.480,55	68,06	2.596.363,74
Despesas de Capital	8.000,00	272.832,43	55.110,00	20,19	55.110,00	20,19	55.110,00	20,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	65.384.936,00	68.405.429,38	60.730.771,30	88,78	40.999.286,58	59,93	39.836.826,20	58,23	19.731.484,72
Despesas Correntes	65.373.936,00	68.254.429,38	60.724.242,90	88,96	40.992.758,18	60,05	39.830.297,80	58,35	19.731.484,72
Despesas de Capital	11.000,00	151.000,00	6.528,40	4,32	6.528,40	4,32	6.528,40	4,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	14.977.059,00	15.126.961,33	12.145.254,56	80,28	11.328.612,05	74,89	8.596.305,23	56,82	816.642,51
Despesas Correntes	14.967.059,00	15.116.961,33	12.145.254,56	80,34	11.328.612,05	74,93	8.596.305,23	56,86	816.642,51
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.835.717,00	4.225.106,23	1.814.262,45	42,94	1.588.337,45	37,59	1.551.917,60	36,73	225.925,00
Despesas Correntes	5.680.717,00	4.070.106,23	1.814.262,45	44,57	1.588.337,45	39,02	1.551.917,60	38,12	225.925,00
Despesas de Capital	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	696.423,00	1.881.673,95	1.530.867,45	81,35	1.426.697,56	75,82	1.389.301,15	73,83	104.169,89
Despesas Correntes	696.423,00	1.881.673,95	1.530.867,45	81,35	1.426.697,56	75,82	1.389.301,15	73,83	104.169,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.634.736,00	6.094.993,58	4.493.214,09	73,71	3.825.168,22	62,75	3.244.056,86	53,22	668.045,87
Despesas Correntes	5.629.736,00	6.089.993,58	4.493.214,09	73,78	3.825.168,22	62,81	3.244.056,86	53,26	668.045,87
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	116.219.165,00	119.456.364,87	99.882.008,65	83,61	75.739.376,92	63,40	70.633.997,59	59,12	24.142.631,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	99.882.008,65	75.739.376,92	70.633.997,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	99.882.008,65	75.739.376,92	70.633.997,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	48.740.709,48	24.598.077,75	51.141.299,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	48.740.709,48	24.598.077,75	19.492.698,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,30	22,21	20,72

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 23/09/2025 às 16:54:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/dt7-2d87-bdd7-e7cb-08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente e no Exercício sem Disponibilidade e Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2025	51.141.299,17	99.882.008,65	48.740.709,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.740.709,48
Empenhos de 2024	67.707.148,41	127.450.769,51	59.743.621,10	20.546.263,40	0,00	0,00	16.987.089,37	3.537.063,71	22.110,32	59.721.510,78
Empenhos de 2023	61.396.792,49	130.576.301,48	69.179.508,99	18.448.003,15	0,00	0,00	10.855.812,10	4.847.518,70	2.744.672,35	66.434.836,64
Empenhos de 2022	59.053.481,10	108.397.207,96	49.343.726,86	6.351.768,04	0,00	0,00	5.769.467,83	0,00	582.300,21	48.761.426,65
Empenhos de 2021	54.297.073,81	83.364.477,29	29.067.403,48	3.027.469,64	0,00	0,00	2.908.265,10	9.037,78	110.166,76	28.957.236,72

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.464.702,00	13.582.312,80	12.053.761,55	88,74
Proveniente da União	13.049.786,00	13.167.396,80	8.964.041,19	68,07
Proveniente dos Estados	414.916,00	414.916,00	3.089.720,36	744,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.100,00	2.100,00	28.425,45	1.353,59
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>13.466.802,00</b>	<b>13.584.412,80</b>	<b>12.082.187,00</b>	<b>88,94</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.803.308,00	13.837.051,64	4.595.839,28	33,21	1.417.672,51	10,24	1.375.939,59	9,94	3.178.166,77
Despesas Correntes	5.003.983,00	5.753.983,00	2.535.431,59	44,06	1.269.395,84	22,06	1.268.979,84	22,05	1.266.035,75
Despesas de Capital	3.799.325,00	8.083.068,64	2.060.407,69	25,49	148.276,67	1,83	106.959,75	1,32	1.912.131,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.954.980,00	5.240.452,63	1.665.157,81	31,77	745.043,65	14,21	703.919,56	13,43	920.114,16
Despesas Correntes	1.954.980,00	4.492.444,63	1.665.157,81	37,06	745.043,65	16,58	703.919,56	15,66	920.114,16
Despesas de Capital	0,00	748.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	526.626,00	2.726.626,00	2.496.076,28	91,54	383.713,64	14,07	108.984,90	3,99	2.112.362,64
Despesas Correntes	526.626,00	2.726.626,00	2.496.076,28	91,54	383.713,64	14,07	108.984,90	3,99	2.112.362,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	153.768,00	196.107,48	254.286,61	129,66	188.459,80	96,10	182.598,13	93,11	65.826,81
Despesas Correntes	153.768,00	196.107,48	241.436,97	123,11	175.610,16	89,54	169.748,49	86,55	65.826,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	12.849,64	0,00	12.849,64	0,00	12.849,64	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	226.220,00	387.045,00	24.047,83	6,21	22.404,63	5,78	22.404,63	5,78	1.643,20
Despesas Correntes	226.220,00	387.045,00	24.047,83	6,21	22.404,63	5,78	22.404,63	5,78	1.643,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>11.664.902,00</b>	<b>22.387.282,75</b>	<b>9.035.407,81</b>	<b>40,35</b>	<b>2.757.294,23</b>	<b>12,31</b>	<b>2.393.846,81</b>	<b>10,69</b>	<b>6.278.113,58</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 23/09/2025 às 16:54:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/dt7-2d87-bdd7-e7cb-08>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2025

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.493.602,00	37.559.252,04	23.763.478,08	63,26	17.988.947,57	47,89	17.391.530,14	46,30	5.774.530,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	67.339.916,00	73.645.882,01	62.395.929,11	84,72	41.744.330,23	56,68	40.540.745,76	55,04	20.651.598,88
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	15.503.685,00	17.853.587,33	14.641.330,84	82,00	11.712.325,69	65,60	8.705.290,13	48,75	2.929.005,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.989.485,00	4.421.213,71	2.068.549,06	46,78	1.776.797,25	40,18	1.734.515,73	39,23	291.751,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	922.643,00	2.268.718,95	1.554.915,28	68,53	1.449.102,19	63,87	1.411.705,78	62,22	105.813,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.634.736,00	6.094.993,58	4.493.214,09	73,71	3.825.168,22	62,75	3.244.056,86	53,22	668.045,87
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	127.884.067,00	141.843.647,62	108.917.416,46	76,78	78.496.671,15	55,34	73.027.844,40	51,48	30.420.745,31
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	11.664.902,00	22.387.282,75	8.908.138,13	39,79	2.685.632,10	11,99	2.328.046,35	10,39	6.222.506,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	116.219.165,00	119.456.364,87	100.009.278,33	83,72	75.811.039,05	63,46	70.699.798,05	59,18	24.198.239,28

**Nota Explicativa:**

- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



Outros atos



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2024 a Agosto/2025

Órgão: Poder Executivo

### DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	TOTAL
VENC.TOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	13.885.254,77	13.612.420,66	14.301.677,49	23.175.538,84	12.868.715,07	14.038.942,96	13.961.223,62	15.886.947,72	14.769.834,26	15.081.395,39	14.902.890,69	14.799.007,77	181.283.849,24
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	171.222,75	171.222,75	155.831,25	216.499,48	186.614,25	186.614,25	188.324,42	190.034,58	186.614,25	195.336,10	186.614,25	186.614,25	2.221.542,58
ENCARGOS SOCIAIS	1.849.011,39	1.833.524,63	1.822.897,26	3.533.482,41	1.851.670,58	1.849.725,71	1.923.069,29	2.132.192,93	1.989.075,45	2.026.836,10	2.034.622,34	2.013.284,66	24.859.392,75
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	452.015,16	451.026,98	633.327,46	726.232,30	519.012,54	519.952,06	546.621,08	565.157,14	575.859,05	588.668,05	587.207,69	603.572,40	6.768.651,91
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	287.976,77	625.245,18	527.891,97	542.287,07	433.588,01	362.451,54	435.527,23	434.968,45	547.468,88	528.701,73	527.462,16	484.584,02	5.738.153,01
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.549,04	731.262,80	697.028,58	35.101,28	484.136,46	755.896,50	3.243.974,66
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.626,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.626,23
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>16.645.480,84</b>	<b>16.693.440,20</b>	<b>17.441.625,43</b>	<b>28.194.040,10</b>	<b>15.868.226,68</b>	<b>16.957.686,52</b>	<b>17.595.314,68</b>	<b>19.940.563,62</b>	<b>18.765.880,47</b>	<b>18.456.038,65</b>	<b>18.722.933,59</b>	<b>18.842.959,60</b>	<b>224.124.190,38</b>

### DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	TOTAL
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	395.831,80	394.843,62	577.144,10	638.929,24	462.807,98	465.670,43	492.339,45	505.185,92	515.887,83	528.696,83	527.236,47	544.318,96	6.048.892,63
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	98.840,00	101.664,00	101.664,00	195.380,40	109.296,00	107.474,40	109.296,00	109.296,00	111.218,80	112.332,00	113.748,80	130.548,00	1.400.758,40
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS - EC 127/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>494.671,80</b>	<b>496.507,62</b>	<b>678.808,10</b>	<b>834.309,64</b>	<b>572.103,98</b>	<b>573.144,83</b>	<b>601.635,45</b>	<b>614.481,92</b>	<b>627.106,63</b>	<b>641.028,83</b>	<b>640.985,27</b>	<b>674.866,96</b>	<b>7.449.651,03</b>

### DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

<b>TOTAL LÍQUIDO (I - II)</b>	<b>16.150.809,04</b>	<b>16.196.932,58</b>	<b>16.762.817,33</b>	<b>27.359.730,46</b>	<b>15.296.122,70</b>	<b>16.384.541,69</b>	<b>16.993.679,23</b>	<b>19.326.081,70</b>	<b>18.138.773,84</b>	<b>17.815.009,82</b>	<b>18.081.948,32</b>	<b>18.168.092,64</b>	<b>216.674.539,35</b>
-------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------

#### Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

**Período: Setembro/2024 a Agosto/2025**

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC</b>				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	133.520,99	5.911.211,66	3.912.746,36	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	101.847.423,23	76.103.046,34	76.372.919,61	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	47.909.037,36	25.419.986,28	25.419.986,28	0,00
DE TRIBUTOS	2.172.697,71	1.160.709,20	1.160.709,20	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	44.270.263,41	22.993.200,84	22.993.200,84	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	44.270.263,41	22.993.200,84	22.993.200,84	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	1.466.076,24	1.266.076,24	1.266.076,24	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	53.938.385,87	50.683.060,06	50.952.933,33	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	2.550.439,32	948.748,40	948.748,40	0,00
<b>TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>104.531.383,54</b>	<b>82.963.006,40</b>	<b>81.234.414,37</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES</b>				
ATIVO DISPONÍVEL	43.321.539,72	64.544.358,64	60.888.415,64	0,00
HAVERES FINANCEIROS	4.095.209,42	4.102.980,00	4.101.652,25	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	79.535.435,38	35.668.155,90	24.319.669,42	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUIVOS E VALORES VINCULADOS	14.826.903,18	15.223.657,55	15.258.877,47	0,00
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>17.755.525,19</b>	<b>25.411.521,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	5.042.381,82	5.042.381,82	5.042.381,82	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	46.945.589,42	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	3.012.812,03	3.102.494,54	3.264.790,50	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	17.534.264,06	5.433.637,50	3.200.798,95	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>72.535.047,33</b>	<b>13.578.513,86</b>	<b>11.507.971,27</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>104.531.383,54</b>	<b>65.207.481,21</b>	<b>55.822.893,37</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>540.812.281,27</b>	<b>562.875.783,31</b>	<b>576.024.443,16</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)</b>	<b>19,33</b>	<b>14,74</b>	<b>14,10</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)</b>	<b>19,33</b>	<b>11,58</b>	<b>9,69</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Regime de Previdência)

Período: Setembro/2024 a Agosto/2025

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)</b>				
PASSIVO ATUARIAL	402.604.864,33	148.219.651,93	148.219.651,93	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)</b>	<b>402.604.864,33</b>	<b>148.219.651,93</b>	<b>148.219.651,93</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>				
ATIVO DISPONÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
HAVERES FINANCEIROS	251.429.264,46	273.731.709,25	300.409.045,88	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUIVOS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>251.429.264,46</b>	<b>273.731.709,25</b>	<b>300.409.045,88</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>151.175.599,87</b>	<b>-125.512.057,32</b>	<b>-152.189.393,95</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Setembro/2024 a Agosto/2025

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>574.614.219,16</b>	<b>100,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL</b>		
MONTANTE	216.674.539,35	37,70
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	310.291.678,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	294.777.094,43	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>576.024.443,16</b>	<b>0,00</b>
<b>DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>		
SALDO DEVEDOR	55.822.893,37	9,69
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	691.229.331,79	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>CONCESSÕES DE GARANTIA</b>		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	126.725.377,50	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)</b>		
REALIZADAS NO PERÍODO	343.212,57	0,06
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	92.163.910,91	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
<b>ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	40.321.711,02	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Consolidado

ENTIDADE	OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS					DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS			
	PREVISÃO ATUALIZADA	INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.	TOTAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.181.333,38	36.598.641,39	24.651.946,72	24.036.928,99
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.619.457,21	3.826.706,19	2.768.225,87	2.068.225,87
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.306.040,68	2.756.579,45	38.114,45	38.114,45
06 - Outras Fontes de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00
07 - Operações de Crédito	25.023.000,00	343.212,57	0,00	0,00	343.212,57	23.983.000,00	8.506.710,75	5.896.139,98	5.820.313,32
91 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.412,64	0,00	0,00	0,00
92 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.304,58	4.166,99	4.166,99	4.166,99
93 - Recursos Próprios de Fundos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.784,50	0,00	0,00	0,00
95 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.607.762,46	625.437,96	250.517,96	250.517,96
<b>TOTAL:</b>	<b>25.023.000,00</b>	<b>343.212,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>343.212,57</b>	<b>88.366.475,45</b>	<b>52.318.242,73</b>	<b>33.609.111,97</b>	<b>32.218.267,58</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

(Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Consolidado

ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA		DOTAÇÃO ATUALIZADA	APLICAÇÃO DOS RECURSOS			SALDO APLICAR
		PREVISTA	REALIZADA		EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	
<b>1 - Prefeitura Municipal de Itupeva</b>	<b>435.433,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>435.433,52</b>
<b>1 - Recursos Próprios</b>	<b>-246.642,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-246.642,66</b>
1200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	-246.642,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-246.642,66
<b>6 - Outras Fontes de Recurso</b>	<b>682.076,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>682.076,18</b>
1200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	682.076,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.076,18
<b>TOTAL</b>	<b>435.433,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>435.433,52</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	56.959.360,00	36.310.713,29	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	56.733.946,00	41.554.691,26
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	300.000,00	219.921,26			
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	2.084.024,00	248.329,18			
<b>TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)</b>	<b>59.343.384,00</b>	<b>36.778.963,73</b>			

  

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	57.259.360,00	36.530.634,55		36.310.713,29	41.554.691,26
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	40.081.552,00	25.571.444,18			
			<b>Diferença (Recebido-Retido): (Perda)</b>		<b>5.243.977,97</b>

  

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
<b>TOTAL</b>	<b>74.487.515,56</b>	<b>125,51</b>	<b>36.558.798,47</b>	<b>99,40</b>	<b>36.558.798,47</b>	<b>99,40</b>	<b>36.133.516,18</b>	<b>98,25</b>	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	53.333.313,13	89,87	32.939.227,91	90,17	32.939.227,91	90,17	32.513.945,62	89,00	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	1.751.600,00	2,95	297.195,66	0,81	297.195,66	0,81	297.195,66	0,81	
OUTRAS	19.402.602,43	32,69	3.322.374,90	9,09	3.322.374,90	9,09	3.322.374,90	9,09	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  

DEDUÇÕES									
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS LÍQUIDAS									
<b>TOTAL</b>			<b>36.558.798,47</b>	<b>99,40</b>	<b>36.558.798,47</b>	<b>99,40</b>	<b>36.133.516,18</b>	<b>98,25</b>	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			32.939.227,91	90,17	32.939.227,91	90,17	32.513.945,62	89,00	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			297.195,66	0,81	297.195,66	0,81	297.195,66	0,81	
OUTRAS			3.322.374,90	9,09	3.322.374,90	9,09	3.322.374,90	9,09	



# Prefeitura Municipal de Itupeva

## Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

**Total da Complementação da União VAAT arrecadado**  
**Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital**

0,00

15%

**Despesa Empenhada  
(ate o Período)**

**Despesa Liquidada  
(ate o Período)**

**Despesa Paga  
(ate o Período)**

**Valor**

**%**

**Valor**

**%**

**Valor**

**%**

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

**Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil**

50%

**Despesa Empenhada  
(ate o Período)**

**Despesa Liquidada  
(ate o Período)**

**Despesa Paga  
(ate o Período)**

**Valor**

**%**

**Valor**

**%**

**Valor**

**%**

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação***Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva***EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025  
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Ref. Proc.141/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA, através do Departamento Administrativo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, a comparecer no Itupeva Previdência, localizado à Rua Juliana de Oliveira Borges, 79 - Parque Das Vinhas, Itupeva/SP, Cep: 13.295-528, no dia **26 de setembro de 2025 às 14h00**, para reunião de preenchimento de vaga, munido de documento original e cópia simples da cédula de identidade, do CPF, diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente à escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, conforme exigência do edital.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do candidato no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o candidato deverá apresentar toda a documentação no Itupeva Previdência – Departamento Administrativo, localizado à Rua Juliana de Oliveira Borges, 79 - Parque Das Vinhas, Itupeva/SP, Cep: 13.295-528.

Classificação	Nome	Número da Inscrição
6º	MARIO SERGIO CERVONI	6970001598

Itupeva, 19 de setembro de 2025.

**KATTIA RODRIGUES DE MORAES**  
Diretora Administrativa



## Desistência



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de  
Itupeva

EDITAL Nº 017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025  
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ref. Proc.141/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA, através do Departamento Administrativo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato abaixo relacionado, convocado para vaga de **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, através do edital nº 016/2025, foi eliminado do Concurso Público nº 01/2025, conforme o motivo abaixo:

Classificação	Nome	Motivo
5º	GUILHERME GUIMARÃES MOREIRA	Desistiu da referida vaga, conforme comunicado anexo ao processo adm. nº 141/2025

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 19 de setembro de 2025.

**KATTIA RODRIGUES DE MORAES**  
Diretora Administrativa



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1df7-2d87-bdd7-e7cb-08

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 2113, ano VII, veiculado em 23 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF \*\*\*522688\*\*) em 23/09/2025 às 16:54:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1df7-2d87-bdd7-e7cb-08>